ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº:	PROCESSO Nº:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-SEMCAS	**N.º 005/2016-SEMCAS**

DATA DA AUTUAÇÃO:	DATA DO PARECER JURÍDICO:	FORMA DE PUBLICAÇÃO:
01/02/2016	**29/01/2016**	**QUADRO DE AVISOS DA PMT**

DATA DA SOLICITAÇÃO DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:	HORÁRIO:	LOCAL:
04/02/2016	**15:30 hs**	**SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA**

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:	DATA / RATIFICAÇÃO:	DATA/ ASS. CONTRATO:	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL:
15/02/2016	**26/02/2016**	**___/___/2016**	

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

DEMERVAL DA COSTA NUNES

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 60 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TUCURUÍ

UNIDADE GESTORA: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL

08.243.0040.2.136 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA

Fonte de Recurso: 012400 – TRANSF.DE COMPENSAÇÃO FINANC.PELA EXPLORAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 005/2016-SEMCAS

LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA DE AÇÃO SOCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2016, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 005/2016-SEMCAS, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Ação Social, com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito, solicitando abertura de processo administrativo para locação do LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitado.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 036/2016-GP

002

GOVERNO DE TUCURUÍ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

MEM. 0128./2016-SEMCAS

Tucuruí (PA), 26 de janeiro de 2016.

A' CPL
PROVIDENCIAR PREGÃO LICITATÓRIO

PARA: GABINETE DO PREFEITO
ÀTT: PREFEITO MUNICIPAL

ATT: Exmº. PREFEITO SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja efetuado contrato de locação de 02 (dois) imóveis residenciais, tendo como proprietário o **Srº Demerval da Costa Nunes**. Informamos que os imóveis abaixo discriminados, para efetuar os contratos, estão situados no mesmo terreno, conforme titulo definitivo e foto em anexo a esse.

***1 imóvel:** Avenida Brasília, nº 380, térreo, Bairro Bela Vista, no Valor de R$ 1.636,00 (Hum Mil,Seiscentos e Trinta e Seis Reais) mensais, destinado a atender ao funcionamento do **Conselho Municipal de Assistência Social**, no período de 01/02/2016 a 31/12/2016;

A Locação deste imóvel é de grande importância, pois é o órgão responsável por orientar, fiscalizar e formular a Política Pública de Assistência Social, que contribuem para a definição dos planos de ação da cidade através de reuniões periódicas e discussões.

Sua localização é de fácil acesso e a estrutura do imóvel atende as necessidades Conselho.

***2 imóvel**: Avenida Brasília, nº 382, Bairro Bela Vista, no Valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais, destinado a atender ao funcionamento do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no período de 01/03/2016 a 31/12/2016.

A Locação deste imóvel é de grande importância, pois é o órgão responsável por promover ações públicas e privadas, visando o bem estar social das crianças e dos adolescentes, além de fazer a gestão dos recursos que são direcionados ao Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Segue anexo cópia do contrato, Título definitivo e Certidão Negativa de IPTU do imóvel e cópia do RG e CPF do Proprietário.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
Recebi em 26/01/16 Horas: 09:00

Atenciosamente,

ADRIANA MEZZOMO LIMA DA SILVA
PORTARIA 007-2016 -PG
SEC. MUL. DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

Conselho Municipal da Criança e Adolescente

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 29 de janeiro de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitação da Secretaria em referência.

Atenciosamente,

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

Parecer 061/2016-PJ

Assunto: Parecer sobre pedido de locação de imóvel (DEMERVAL NUNES DA COSTA) tendo como objetivo atender ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Requerente: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tucurui.

RELATÓRIO

Por meio de requerimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, vieram os autos da "Dispensa de Licitação nº 005/20016-SEMCAS" a esta Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer.

Solicita a Secretária Municipal da Criança e de Ação Social a locação de dois imóveis residenciais para os fins acima referidos. Tais imóveis localizam-se:

1- a rua Brasília, nº 380, bairro Bela Vista, tendo como proprietário a Sr. Demerval Nunes da Costa, cujo valor mensal do aluguel será de R$ 1.636,00 (...) para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social no período de 01/02/2016 a 31/12/2016;

2- a rua Brasília, nº 382, bairro Bela Vista, tendo como proprietário a Sr. Demerval Nunes da Costa, cujo valor mensal do aluguel será de R$ 1.000,00 (...) para funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 01/03/2016 a 31/12/2016;

É o sucinto relatório.

PARECER

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que:

a) o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;

b) existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha;

c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(. ..)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia".

Mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.

Nesse diapasão, a localização é um importante fator que pode justificar a escolha (contratação direta) de um imóvel, mesmo existindo outro de mesmas dimensões, com valor de locação menor.

Não se pode olvidar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, ***DEVEM SER NECESSARIAMENTE JUSTIFICADOS***, e em seguida comunicados dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante do exposto, uma vez atendidos os requisitos legais, opinamos de modo favorável à sua formalizaçao.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para formalização do processo licitatório de dispensa.

É o parecer,

Salvo melhor consideração do Prefeito Municipal.

Tucuruí (Pará), 29 de janeiro de 2016.

Aldo Cesar Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria nº. 018/2016-GP
OAB/PA 11.396

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 04 de fevereiro de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitado.

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 04 de fevereiro de 2016.

Ao
Secretario Municipal de Fazenda
ATT: Sr. Orlando de Deus e silva Neto
M.D. Secretário

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.Sª., a Dotação Orçamentária para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA**, de propriedade do Sr. DEMERVAL DA COSTA NUNES, para o período até 31/12/2016, no valor mensal de R$ **R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS),** tendo um valor global de **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

Atenciosamente,

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 036/2016-GP

Recebi
04.02.16

Município de Tucuruí
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Tucuruí

CNPJ: 20.255.756/0001-99

NOTA DE RESERVA

60 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TUCURUÍ
17.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL

Reserva

Fonte de Recursos	Evento:	Número:	Folha:
012400 - TRANSF. DE COMPENSAÇÃO FINANC. PELA	019 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	4020001	1

Data	Requisição	Processo	Documento
04/02/2016			

Dotação

Natureza da Despesa:	Ficha:	Classificação Funcional:
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000013	08.243.0040-2.136

Vínculo: 012400 - TRANSF. DE COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Solicitante

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
MARIA SOLANGE ALMEIDA SILVA				

Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reserva	Saldo Atual
11.000,00	10.000,00	1.000,00

Histórico

RESERVA DE DOTAÇÃO
Locação de imóvel urbano, onde funcionará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente pelo periodo de 10 (dez) meses.

Por Extenso

*****(dez mil reais) *****

Autorização

Diretor do departamento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PORTARIA Nº. 036/2016-GP

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, os seguintes servidores municipais: Presidente: MARIA DO CARMO RITA, Registro Geral nº. 1.360.235 SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 1º Membro: JORGE DE ALMEIDA VALENTE, Registro Geral nº. 379796 SSP/PA, CPF nº. 048.609.342-[illegible] 2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO, Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA, CPF nº. 424.338.862-87, 1º Suplente: SANDRA SUELY MENDES LEÃO, Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA, CPF nº. 228.[illegible] 2º Suplente: DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXÃO, Registro Geral nº. 1.476.[illegible] SSP/PA, CPF nº. [illegible]-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DO CARMO RITA

JORGE DE ALMEIDA VALENTE

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

[illegible] REGISTRE [illegible] PUBLIQUE-SE [illegible]

[illegible] PREFEITO [illegible] dos dias do mês de dezembro [illegible]

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

[illegible]

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete

011

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2016-SEMCAS

A

DEMERVAL DA COSTA NUNES

CPF N.º: 088.437.911-68

ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA Nº 380 – ALTOS – BAIRRO BELA VISTA

TUCURUÍ – PA

CEP.: 68.456-760

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado na AV. Brasília, 382 – Bairro Bela Vista – Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação abaixo relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física– CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí – PA, 15 de fevereiro de 2016.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 036/2016-GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6743881 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2009

NOME DEMERVAL DA COSTA NUNES

FILIAÇÃO
MANOEL BENIGNO DA COSTA
FRANCISCA NUNES DA COSTA

NATURALIDADE FLORIANO PI DATA DE NASCIMENTO 11/05/1943

DOC. ORIGEM C.CASAMEN-ARAGUAINA-GO
NUM:1282 LIV:B 9 FOL:217

CPF 088437911-68

PARÁ

ASSINATURA

023

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Luzeilda T. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Sandra Suely M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00297/7279 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020160300020777279
Instalação: 104481540

013

celpa

Centrais Elétricas do Pará
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66823-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento informe este número

Conta Contrato
104481540

104481540

Referente ao mês	Vencimento
03/2016	31/03/2016

Dados do cliente

DEMERVAL DA COSTA NUNES
AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO 382 PROX. A ACAO SOCIAL : EX "GOIAS" CASA A
BELA VISTA 68456 760 TUCURUI PA
CPF: 088.437.911 68 — Tensao Nominal: 127 V
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA — UL/Seq: 1113B007 700
Classificacao: Residencial Pleno BIFASICO — Nr Medidor: 13804946
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de disponibilidade			37,54
Adicional Band. Amarela			0,77
Adicional Band. Vermelha			0,60

Total a pagar: R$ 38,91

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
13,78	0,76	9,82	2,86	11,69	38,91

Histórico do Consumo (kWh)

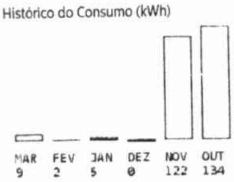

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	38,91	25,0000	9,73
PIS	38,91	0,8939	0,36
COFINS	38,91	4,1175	1,60

Reservado ao Fisco: 0587.E03A.9AC4.D4B0.4A27.5446.E8E2.D137
Período Fiscal: 23/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
13804946	4.271	4.280	09	32	01
	20/02/2016	23/03/2016			

Tarifa sem tributos (R$)
1930/2015
site: www.aneel.gov.br

Reaviso de vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JAN/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	9.24	4.11	4.99
Meta Tri	18.49	8.23	0.00
Meta Anu	36.99	16.47	0.00
Apurado Men	0.00	0.00	0.00

Conjunto: TUCURUI CENTRO
EUSD(R$): 15,56

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
23/03/2016	23/03/2016	22/04/2016

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 21/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 23/03

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Sandra Suely M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Jorge ... Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Maria do Carmo Rêgo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Adriano Medeiros Lima da Silva
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº ...2016

DEMERVAL DA COSTA NUNES — V: [1.0.42.2]
C. Contrato: 104481540 — Competencia: 03/2016 — Data de Emissao: 23/03/2016
Vencimento: 31/03/2016 — Valor Total: 38,91 — 020160300020777279

836900000008 389100109005 001025507003 001044815403

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Certidão Negativa de IPTU.

FEV/08

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Certificamos para os devidos fins de direito que analisando nossos arquivos não constatamos débitos de **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO)**, do imóvel de propriedade do(a) Senhor(a) **DEMERVAL DA COSTA NUNES,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **399.017 SSP/GO** e Cadastro de Pessoas Físicas **CPF nº 088.437.911-68**, localizado à **AVENIDA BRASÍLIA Nº 380,** BAIRRO **BELA VISTA,** referente a uma área de **492,48m²**. Portanto não existe débito em aberto de **I. P. T. U.** e seus adicionais até a presente data nesta repartição.

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

TUCURUÍ - PA, 25 de Fevereiro de 2008.

Sandra Suely M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Esdras Guedes Louzada
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Regularização Fundiária.
Portaria GP 0010/2006.

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana

PROJETO "MEU PEDAÇO DE CHÃO"

Título Definitivo de Propriedade

Registro n.º 2189

O Prefeito Municipal de Tucuruí, Exmº Sr. PARSIFAL DE JESUS PONTES, de acordo com a Lei Municipal n.º 1749 de 14 de Dezembro de 1978, alterada pela Lei n.º 4.251 de 7 de julho de 1999, que dispõe sobre a utilização e legalização de terras do Patrimônio Municipal e obedecidos todos os trâmites formais e materiais estatuídos pelo Capítulo III da referida Lei, inclusive autorização legislativa consoante Lei Especial n.º *5.029/00* de 14/12/2000 CONCEDE a *DEMERVAL DA COSTA NUNES*, portador da C.I. n.º *399.017-SSP/GO* e CPF sob o n.º *088.437.911-68*, o presente TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE sobre o terreno urbano localizado à *Avenida Brasília, n.º 392, Bairro Bela Vista*, com as seguintes características:

Área: *252.00 m²* **Perímetro:** *66.00 m*

Limites:

Frente com	*Avenida Brasília*	Por onde mede	*12.00 m*
Lateral direito com	*Carlos Antonio da Costa - n.º 402*	Por onde mede	*21.00 m*
Fundos com	*Maria Gorete Souza Nunes*	Por onde mede	*12.00 m*
Lateral Esquerda com	*Demerval da Costa Nunes - n.º 380*	Por onde mede	*21.00 m*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela concessão do presente Título Definitivo de Propriedade, o referido terreno passa para o domínio pleno do beneficiário, dando-lhe direito a registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis, podendo exercer livremente todos os poderes inerentes a posse e domínio, ressalvados os limites legais da função social da propriedade e obrigações tributárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Havendo interesse público sobre o terreno, o proprietário poderá cedê-lo ao município, mediante doação ou indenização, sem necessidade de intervenção do judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força do estabelecido na Lei Estadual n.º 63, de 31 de dezembro de 1947, que criou o Município de Tucuruí, este documento se revestirá de validade plena mediante assinatura do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Este Título Definitivo de Propriedade foi processado na Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana, na forma da 4.251 de 7 de julho de 1999 e registrado sob n.º 2.189 às folhas 189 e V do livro 5-G de Registro de Título Definitivo de Propriedade da Prefeitura Municipal de Tucuruí, avaliado em R$2.346,12 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos), de acordo com a Planta Genérica de Valores em vigor.

Tucuruí – PA, 15 de Fevereiro de 2001.

PARSIFAL DE JESUS PONTES
Prefeito Municipal

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

MARIA DO SOCORRO A. MACÊDO
Secretária Executiva

DEMERVAL DA COSTA NUNES
Beneficiário

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Sandra Suely M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

Conferência do Original
Domingos L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2016-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-SEMCAS

Tucuruí - PA, 26 de fevereiro de 2016.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2016-SEMCAS, apresentamos em anexo o memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locatário DEMERVAL DA COSTA NUNES, sendo que, a locação do mesmo terá início em 01/03/2016, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso XX, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 036/2016-GP

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2016-SEMCAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XX da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com o Sr. **DEMERVAL DA COSTA NUNES,** portador do CPF nº 088.437.911-68 com valor mensal de **R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** e perfazendo um valor total de **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** para prestar serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ – PA, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 26 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MEZZOMO LIMA DA SILVA:56726198272
Assinado de forma digital por ADRIANA MEZZOMO LIMA DA SILVA:56726198272
Dados: 2016.02.26 10:33:52 -03'00'

ADRIANA MEZZOMO LIMA DA SILVA
Secretária Municipal da Criança e de Ação Social

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA:11827912200
Assinado de forma digital por SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA:11827912200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AR SERASA, cn=SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA:11827912200
Dados: 2016.02.26 10:34:56 -03'00'

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-SEMCAS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pela Exma. Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XX, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

CONTRATADO: **DEMERVAL DA COSTA NUNES**

CPF N.º 088.437.911-68

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 26 de fevereiro de 2016.

RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete